



Título:  
**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTAS**

Código TTD  
010.1

Páginas  
1 de 8

Versão  
CE.GED (8.2)

Data  
22/10/2025

Responsável pela Alteração	Responsável pela Revisão	Responsáveis pela Aprovação	
Função: Compliance Officer Nome: Aianoã Lima Carvalho Saran	Função: Presidente Nome: Felipe La Porte	Função: Presidente Nome: Felipe La Porte	Função: Conselho de Adm. Nome: Conselheiros

## SUMÁRIO

1. NOSSA MISSÃO.....	1
2. NOSSA VISÃO.....	2
2.1. Visão em Três.....	2
3. NOSSOS VALORES.....	2
3.1. Governança e Transparência.....	2
3.2. Conhecimento Técnico.....	2
3.3. Inovação.....	2
3.4. Integridade.....	3
3.5. Comprometimento.....	3
4. OBJETIVO.....	3
5. INTERAÇÕES E CONDUTAS.....	3
5.1. Com os Clientes.....	3
5.2. Com os Colaboradores.....	3
5.3. Com Terceiros.....	4
5.4. Com Concorrentes.....	4
5.5. Com órgãos governamentais.....	4
5.6. Com a Segurança e Saúde Ocupacional.....	5
5.7. Com o Combate de Trabalho Infantil e Análogo ao de Escravo.....	5
5.8. Com Informações Privilegiadas.....	5
5.9. Com a Confidencialidade e Segurança da Informação.....	5
5.10. Com o Meio Ambiente.....	6
5.11. Com as Comunidades.....	6
5.12. Com o Combate a Corrupção e Atos Ilícitos.....	6
5.13. Violação ao Código e Políticas.....	6
5.14. Canal da Ética.....	7
5.15. Das Investigações e Medidas Disciplinares.....	7
5.16. Considerações.....	8
5.17. Referências.....	8
5.18. Disposições Finais.....	8

## 1.NOSSA MISSÃO

[yssy.com.br](http://yssy.com.br)

Somos um provedor B2B com atuação financeira e socioambiental sustentável, desenvolvendo soluções nas áreas de Tecnologia e Telecomunicações, que garantem conectividade e acesso à informação de forma segura. Através da transformação digital, prezamos um mundo melhor aos nossos colaboradores, parceiros, clientes, à comunidade e às futuras gerações.

## 2. NOSSA VISÃO

### 2.1. Visão em Três

**Tecnologia** – Ser a maior integradora nacional de TI, reconhecida por suas atitudes inovadoras e pela sofisticação de seus serviços, diversidade de tecnologias ofertadas e por sua competência técnica.

**Telecomunicações** – Ser reconhecida pelas operadoras incumbentes como o parceiro de melhor qualidade em serviços, a maior especialista em redes de telecomunicações wireless e por ter a maior eficiência em tempo de atendimento de conectividade para um cliente.

**Planeta Terra** – Ser uma empresa que beneficia o mundo com grandes e pequenas ações voltadas para o Desenvolvimento Sustentável. Assumimos nosso compromisso de prover o bem dos indivíduos, sociedade e o meio ambiente.

## 3. NOSSOS VALORES

### 3.1. Governança e Transparência

Seguimos as melhores práticas de governança do mercado, com processos e informações estruturadas, profissionais e auditadas. Prezamos pela transparência no registro e disponibilização das informações, a fim de satisfazer todos os *stakeholders*, além de atender normas de certificação internacionais que suportam boas práticas de atuação.

### 3.2. Conhecimento Técnico

Investimos em pessoas, de forma a atrair, reter e desenvolver colaboradores para prestação de serviços de ponta, além de poder aumentar o já elevado prestígio e reconhecimento que temos por nossa competência técnica. Buscamos a melhoria contínua dos serviços e melhores tecnologias globais.

### 3.3. Inovação

Nos mantemos atualizados sobre as principais tecnologias emergentes e tendências, em parceria com os principais desenvolvedores de tecnologia do mundo. Temos colaboradores sempre engajados a estudar, atrair e atuar com as principais inovações para nossas ofertas de soluções.

### **3.4. Integridade**

Agimos e decidimos com honestidade e integridade em todas as circunstâncias. Cumprimos rigorosamente as leis, normas e regulações. Atuamos de forma ética, atendendo a padrões morais reconhecidos internacionalmente.

### **3.5. Comprometimento**

Empreender esforço contínuo para atender às soluções demandadas por nossos clientes, como também superar as suas expectativas com o máximo de rendimento, eficiência e produtividade.

## **4. OBJETIVO**

A Yssy espera auxiliar todos aqueles que a representam de alguma forma a adotarem uma abordagem uniforme em relação a questões éticas na condução e desenvolvimento dos negócios da empresa.

Este documento se aplica a todos os colaboradores, membros da alta direção, terceirizados, fornecedores, clientes e organizações públicas.

## **5. INTERAÇÕES E CONDUTAS**

### **5.1. Com os Clientes**

O desenvolvimento da empresa e sua capacidade de manter seus compromissos dependem da satisfação do cliente.

O objetivo da YSSY é oferecer aos seus clientes, produtos e serviços que lhes permitam assumir suas próprias responsabilidades perante seus respectivos mercados e clientes.

Para isso, a YSSY coloca à disposição dos seus clientes produtos e serviços concebidos, elaborados e comercializados sob rigoroso critério de qualidade, segurança, saúde, proteção e respeito ao meio ambiente.

A YSSY protege o sigilo dos dados, informações e das técnicas de seus clientes e parceiros com o mesmo grau de cuidado conferido a seus próprios dados, informações e técnicas, nos limites máximos das exigências de leis e regulamentos.

### **5.2. Com os Colaboradores**

O quadro de pessoal da YSSY é livre de discriminação e/ou qualquer outra forma de preconceito, independente de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, condição física, nacionalidade, origem étnica, religião, língua, raça, instrução, situação econômica, origem ou condição social, convicções políticas ou ideológicas.

A YSSY proíbe qualquer tipo de assédio, inclusive o moral e sexual, expressos por conduta indesejada escrita, verbal, atos e gestos criando situação desagradável, hostil, repetitiva e prolongada que causam prejuízos físicos e/ou emocionais para os trabalhadores e para a organização, conforme disposto e tratado na (Política Antiassédio, 2023).

A YSSY objetiva desenvolver medidas e iniciativas que promovam de maneira efetiva a inclusão de todas as pessoas.

A YSSY objetiva fornecer aos seus colaboradores os meios e condições de trabalho que propiciem o desenvolvimento profissional.

A YSSY oferece aos seus colaboradores um plano de treinamento que visa manter níveis de competência em todos os domínios requeridos para suas funções.

Os colaboradores da YSSY se comprometem com o Cumprimento do Código de Ética e Condutas e Políticas, Processos e Sistemas.

Todos os recursos de infraestrutura, físicos e tecnológicos fornecidos pela YSSY são de propriedade da YSSY, podendo ela exercer monitoramento e controle da sua utilização, conforme previsto em Políticas específicas.

### **5.3. Com Terceiros**

Devido a necessidades específicas ou pontuais dentro de projetos e contratos, a YSSY pode contratar terceiros para complementar sua capacidade técnica ou operacional.

A Gestão dos Terceiros é realizada através de Política específica que prevê as modalidades de contratação, bem como a submissão do terceiro ao comprometimento e cumprimento desse Código e na (Política Anticorrupção e Antissuborno, 2024)

As funções terceirizadas devem ser objeto de um acompanhamento integral, devendo ser íntegras a cumprir as leis e os regulamentos, além de se comprometer com o cumprimento deste Código de Ética e Conduta, bem como com as Políticas da YSSY.

### **5.4. Com Concorrentes**

O relacionamento com nossos concorrentes deve ser pautado na ética, evitando quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal.

### **5.5. Com órgãos governamentais**

A Yssy mantém o rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos de direito, através do cumprimento da legislação vigente. No mais, o relacionamento com os agentes públicos dele pertencentes são observadas as regras previstas no (POP de Relacionamento com o Agente Público e Privado, 2023)

#### **5.6. Com a Segurança e Saúde Ocupacional**

A YSSY zela pela Segurança e Saúde Ocupacional dos trabalhadores, tendo implantado o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO ou Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, identificando e fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual e exigindo o uso correto pelo usuário, conforme Política de Segurança e Saúde Ocupacional específica.

#### **5.7. Com o Combate de Trabalho Infantil e Análogo ao de Escravo**

A YSSY repudia trabalho infantil em suas operações e espera que todos os que interagem em seu nome ou para o seu benefício, bem como clientes e fornecedores, estejam comprometidos com o mesmo princípio.

A YSSY zela para que as condições de trabalhos dos seus colaboradores sejam dignas e livres de qualquer situação que os exponham a condições de trabalho a de análoga ao de escravo, e espera que todas as partes que a YSSY se relaciona estejam comprometidas com o mesmo princípio.

#### **5.8. Com Informações Privilegiadas**

Os quadros de gestão e de pessoal são conscientes das questões relativas ao sigilo profissional e são notificados de seu dever de sigilo em relação a terceiros, inclusive familiares.

#### **5.9. Com a Confidencialidade e Segurança da Informação**

Os colaboradores devem zelar pela proteção dos dados confidenciais da empresa contra qualquer forma de infração, furto, perda, degradação, desvio, divulgação, reprodução, falsificação, uso para fins não profissionais, especialmente na internet e na intranet.

Trata-se especialmente de proteger dados técnicos e administrativos, arquivos de clientes, fornecedores efetivos e potenciais, programas de informática, senhas, documentos, desenhos, métodos e técnicas, segredos industriais, especificações e parâmetros, propriedade intelectual e industrial, orçamentos, contratos e acordos, custos e preços de venda não publicados, objetivos estratégicos ou comerciais.

A YSSY mantém uma Política específica da Segurança da Informação, aplicável ao público interno e externo, com objetivos e medidas para prevenir e remediar:

- Exposição da YSSY a uma perda monetária efetiva ou potencial por meio do comprometimento da segurança dos dados ou de informações, ou ainda da perda de equipamentos;
- Revelação de dados confidenciais da YSSY, Clientes, Direitos Autorais, Negociações, Patentes ou uso de dados não autorizados corporativos;
- Utilização de dados para propósitos ilícitos, que venham a incluir a violação de qualquer Lei ou Regulamento, incluindo normas Nacionais e Internacionais em geral.

#### **5.10. Com o Meio Ambiente**

A YSSY incentiva práticas ambientais em consonância com a natureza das suas atividades, como reciclagem interna, uso consciente de energia e água, uso de combustível e transporte, bem como iniciativas de consciência ambiental.

#### **5.11. Com as Comunidades**

Todos os colaboradores e partes que atuam em nome da YSSY ou para seu benefício, devem atentar para cumprimento de protocolos para acesso e interação com as comunidades.

A YSSY, em respeito e proteção às Comunidades Locais, proíbe qualquer ofensa, tratamento rude, assédios, pressões ou qualquer conduta que seja percebida como falta de respeito e integridade, por parte dos interlocutores das comunidades.

A YSSY incentiva o desenvolvimento e proteção de Comunidades Locais, com projetos sociais.

#### **5.12. Com o Combate a Corrupção e Atos Ilícitos**

A YSSY e todos os seus colaboradores se comprometem e cumprem a proibição e tolerância zero com práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas, extorsivas, colusivas e obstrutivas, ativas ou passivas, em âmbito nacional e transnacional.

A YSSY mantém uma (Política Anticorrupção e Antissuborno, 2024) e Atos Ilícitos aplicáveis aos membros do Conselho, Diretor Presidente, Colaboradores e Parceiros de Negócios (Clientes, Consórcios, Fornecedores e Terceiros), em todas as suas interações internas e externas.

Essa Política está disponível no site da YSSY e na Intranet, sendo comunicada a todas as partes interessadas conforme (Plano de Comunicação, 2023).

#### **5.13. Violação ao Código e Políticas**

Violações ao Código de Ética e Condutas do Grupo YSSY e Políticas associadas devem ser relatadas imediatamente ao Canal da Ética e serão tratadas com rigor e com a consequente aplicação de sanções cabíveis.

Nenhum colaborador deixará de sofrer as sanções disciplinares, independente da sua posição na empresa.

Em casos de violações por Parceiros de Negócio, a YSSY tomará as medidas necessárias e cabíveis para encerrar o relacionamento com o parceiro de negócio no caso de violações a este Código e (Política Anticorrupção e Antissuborno, 2024), devidamente apuradas e concluídas.

#### **5.14. Canal da Ética**

A YSSY possui um canal disponível aos colaboradores, terceiros, parceiros e fornecedores e outras partes que com ela interaja, que se destina ao relato de qualquer atitude, violação real ou suspeita que contrarie o Código de Ética e Condutas e as Políticas da YSSY.

As apurações dos relatos são realizadas assegurando confidencialidade e proteção do denunciante.

A YSSY proíbe qualquer tipo de retaliação, devendo estes atos, quando identificados, serem imediatamente reportados e, sendo constatada a infração, receberão as medidas disciplinares cabíveis.

Os relatos podem ser encaminhados através dos seguintes meios, e serão tratados por empresa independente, terceirizada e especializada, que garante o sigilo da informação e do informante, inclusive seu anonimato, se assim, o informante desejar:

- **Canal da Ética na Internet:** <https://aloetica.com.br/yssy>
- **Canal da Ética por e-mail:** [grupoyssy@aloetica.com.br](mailto:grupoyssy@aloetica.com.br)

Para dúvidas e esclarecimentos sobre o Código de Conduta e Ética, as Políticas da YSSY e/ou atos relacionados a estes temas, a área de Compliance da YSSY poderá ser contatada pessoalmente ou pelo e-mail [compliance@yssy.com.br](mailto:compliance@yssy.com.br).

#### **5.15. Das Investigações e Medidas Disciplinares**

Todas as Investigações devem ser realizadas somente pela Função de Compliance, e quando necessário, segundo o seu critério, pela contratação de agentes externos especializados para apoiá-la. Quando a Função de Compliance estiver envolvida como autora e/ou participante dos fatos relatados como suspeitos/indevidos, excepcionalmente a investigação será conduzida conforme determinado pela Alta Direção da Companhia.

Os relatos que eventualmente envolvam a Função de Compliance como partícipe, serão automaticamente encaminhadas para Alta Direção, cabendo a essa tomar as medidas necessárias para condução da investigação.

Independente se a Função de Compliance, Alta Direção ou Agente Externo, o Plano de Investigação conforme relatório próprio e suas orientações devem ser seguidas, para proteção da empresa, do relator e dos envolvidos.

As medidas disciplinares são recomendadas pela Função de Compliance, aprovadas pela Alta Direção e executadas pelo Superior imediato com o devido acompanhamento de Recursos Humanos.

### 5.16. Considerações

Este documento é fundamentado na Código de Ética e Condutas de 10 de setembro de 2019, elaborada por Júlia B. C. Kayat, Advogada de Compliance. Bem como nas publicações anteriores.

Os seguintes tópicos foram alterados:

<b>Tópico:</b>	<b>Alterações:</b>
	Sem alteração

### 5.17. Referências

Yssy . *Plano de Comunicação.*

Yssy . *Política Antiassédio.*

Yssy . *Política Anticorrupção e Antissuborno.*

Yssy . *POP de Relacionamento com o Agente Público e Privado.*

### 5.18. Disposições Finais

Situações não previstas nesse Código, tão logo identificadas, serão objetos de análise pela Alta Direção e Compliance Officer, para possíveis inclusões e sua atualização, permitindo a maior abrangência possível.

## **YSSY**

Yssy Tecnologia S.A.

Yssy Telecomunicações S.A.

Yssy Soluções S.A.

Yssy Serviços LTDA

## CEC\_0009\_Código de Ética e Condutas.pdf

Documento número #65352213-86da-4635-8fef-4178ae8638e5

Hash do documento original (SHA256): e29f913816bddb3b948066bcca393147f8d49bb86a09d8564f8d96529ed378f0

### Assinaturas

✓ **Felipe Matheus La Porte Cardoso Teixeira**

CPF: 379.019.378-07

Assinou como presidente em 23 out 2025 às 17:54:12

✓ **Aianoã Lima Carvalho Saran**

CPF: 393.901.588-18

Assinou como testemunha em 23 out 2025 às 16:31:25

### Log

- 22 out 2025, 09:01:22 Operador com email nathalia.stadler@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 criou este documento número 65352213-86da-4635-8fef-4178ae8638e5. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2025 (09:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 out 2025, 09:02:30 Operador com email nathalia.stadler@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.laporte@yssy.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Matheus La Porte Cardoso Teixeira.
- 22 out 2025, 09:02:30 Operador com email nathalia.stadler@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 adicionou à Lista de Assinatura: aianoa.saran@yssy.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aianoã Lima Carvalho Saran.
- 23 out 2025, 16:31:25 Aianoã Lima Carvalho Saran assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail aianoa.saran@yssy.com.br. CPF informado: 393.901.588-18. IP: 189.125.32.66. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 out 2025, 17:54:12 Felipe Matheus La Porte Cardoso Teixeira assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.laporte@yssy.com.br. CPF informado: 379.019.378-07. IP: 189.125.32.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5263885 e longitude -46.8701145. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 out 2025, 17:54:24

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 65352213-86da-4635-8fef-4178ae8638e5.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 65352213-86da-4635-8fef-4178ae8638e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).